



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
CNPJ – 04.214.217/0001-55

LEI N.º 0335/2019

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 297/2018, de 20 de junho de 2018 e Lei Municipal nº 311/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 311/2018, de 19 de dezembro de 2018, a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 477.223,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais)**, que tem como objetivo a Construção de Uma Academia da Saúde no Município e a Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo, com uma área de lazer arborizada, contendo bancos e estacionamento, ao seu redor, no lado externo, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa, a ser regulamentada através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - As tabelas colacionadas no Projeto de Lei passam a ser o Anexo I e integralizada a Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Jundiá-RN, em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
CNPJ – 04.214.217/0001-55

Prefeito Constitucional de Jundiá

LEI N.º 0335/2019 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	07.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	1043 – Construção de Academia da Saúde		
FONTE	12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	125.000,00
FONTE	12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	7.000,00
TOTAL		R\$	132.000,00

ÓRGÃO	06.001- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário		
PROJETO	1087 – Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo		
FONTE	15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	310.000,00
FONTE	10010000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	35.223,00
TOTAL		R\$	345.223,00

TOTAL GERAL DE ACRÉSCIMO		R\$	477.223,00
---------------------------------	--	------------	-------------------

Tabela II

ÓRGÃO	08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	16 – Habitação		
SUB-FUNÇÃO	482 – Habitação Urbana		
PROJETO	1048 – Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais		
FONTE	13120000 – Transferências de Convênios – Assistência Social		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	477.223,00
TOTAL		R\$	477.223,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R\$	477.223,00
--------------------------------	--	------------	-------------------

Jundiá-RN, em 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá